



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/408/2023

Nº PMC/17052/2023

Nº PRC/399/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Cultura, Jean Ângelo de Oliveira e, de outro lado a empresa **DEISE LUCIDE GOMES MOREIRA**, CNPJ: 37.017.101/0001-85, com sede à Rua Doutor Paulo Mendes, nº 649-CX, Bairro Centro, Congonhas/MG, CEP nº 36.410-030, neste ato representado por Deise Lucide Gomes Moreira, portadora do RG nº M-4.009.979, inscrita no CPF sob o nº 600.983.686-72, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Cultura em sua Comunicação Interna nº. 196/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1.3** do Contrato nº PMC/408/2023, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1.3. Festival da Quitanda 2024, 18/05/2024, às 16h na Romaria.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de maio 2024.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

Deise Lucide Gomes Moreira
Representante Legal
CPF nº 600.983.686-72

TESTEMUNHAS: 1.

2.